



ITEM DE PAUTA	3.2
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Anteprojeto CAU/BR – Criação Escritórios Descentralizados

## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG DCOA-CAU/MG Nº 91.3.2/2015

*Delibera envio de sugestão de alteração do texto do Anteprojeto do CAU/BR sobre a criação de escritórios descentralizados.*

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA - CAU/MG, em reunião extraordinária no dia 30 de novembro de 2015, nas instalações do CAU/MG, localizado à Rua Paraíba, nº 966, na Savassi, em Belo Horizonte, M.G., no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 42 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

### DELIBEROU:

1. Propor o envio de sugestões de alteração do texto do Anteprojeto do CAU/BR sobre a criação de escritórios descentralizados, conforme documento anexo, atentando para o fato que esta Comissão sugere a substituição do termo “gerente” para “supervisor”, uma vez que a criação de uma gerência nos CAU/UF impacta onerando sobremaneira o orçamento, no que se refere à designação de verbas para o quadro de pessoal. Pelo mesmo motivo, sugere-se a redução do quadro de pessoal mínimo de cada escritório descentralizado.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2015.

**Vera Therezinha de A. de Oliveira Santos**  
Coordenadora da COA-CAU/MG

**Júlio De Marco**  
Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

**Marieta Cardoso Maciel**  
Membro da COA-CAU/MG